



**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Outros**

**Outros 6858/2026, de 08/05/2026**

Dispensa

**EXTRATO DE DISPENSA**

Gravataí, 8 de maio de 2026. **Rodrigo Silveira da Silva**,  
Secretaria Municipal de Administração,

**Outros 6859/2026, de 08/05/2026**

Dispensa

**EXTRATO DE DISPENSA**

Gravataí, . **Rodrigo Silveira da Silva**,  
Secretaria Municipal de Administração,

**Gabinete do Prefeito**

**Decreto**

**Decreto 24216/2026, de 08/05/2026**

Reajusta os valores das tarifas atuais do transporte urbano e suburbano do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 456/1989;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.411/2021;

CONSIDERANDO a determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal para que fosse realizada análise técnica para reajuste dos valores atuais das tarifas de transporte urbano e suburbano no território do Município de Gravataí;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico e a análise dos valores, dos documentos e da planilha de custos realizada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.428/2021, que instituiu o Programa Municipal de Reestruturação e Qualificação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros - PRÓCOLETIVO; e

CONSIDERANDO a Ata da reunião ordinária do dia 07 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - COMURB, que opina pela viabilidade do reajuste tarifário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor da tarifa vigente em Gravataí para o transporte coletivo de passageiros por ônibus, nas linhas municipais urbanas e suburbanas, em R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da zero hora do dia 09 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**LUIZ ZAFFALON,**  
Prefeito Municipal.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

#### Decreto 24217/2026, de 08/05/2026

Exonera, a pedido, Assessora de Gabinete da SMDET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada, a pedido, Evellin Costa Molina da Silva, matrícula nº 42378-1, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nomeada por meio do Decreto nº 22.580/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

#### Decreto 24218/2026, de 08/05/2026

Nomeia Assessor de Gabinete da SMDET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Gabriel Henrique da Silva Santos, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





# Diário Oficial do Município

Edição N° 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

---

#### Decreto 24219/2026, de 08/05/2026

Exonera, a pedido, Assessora de Políticas Públicas (Pessoa com Deficiência) da SMDH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada, a pedido, Cátia Santana Pinto, matrícula nº 42293-1, do cargo em comissão de Assessora de Políticas Públicas (Pessoa com Deficiência) da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, nomeada por meio do Decreto nº 22.679/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

---

#### Decreto 24220/2026, de 08/05/2026

Nomeia Assessor de Políticas Públicas (Pessoa com Deficiência) da SMDH.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Everton Santana Pinto, para o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas (Pessoa com Deficiência), CC 04, da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

### Decreto 24221/2026, de 08/05/2026

Nomeia Assessora Jurídica da PGM e designa para a SMFPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,  
CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.862/2024, no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Jurídico serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não a Procuradoria-Geral do Município,  
CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Francielle Thauany Consoni, para o cargo em comissão de Assessora Jurídica, CC 07, da Procuradoria-Geral do Município, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Fica designada a Assessora Jurídica, ora nomeada, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

#### Decreto 24222/2026, de 08/05/2026

Nomeia Assessora Executiva II da SMDHC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada Raiane Vieira Rodrigues, para o cargo em comissão de Assessora Executiva II, CC 02, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, ficando sem efeito a nomeação feita por meio do Decreto nº 24.207/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

#### Decreto 24223/2026, de 08/05/2026

Nomeia Assessor Executivo I da SMFPO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Gabriel Henrique Lima Neves, para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, CC 01, da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Gabinete do Prefeito**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

---

**Decreto 24224/2026, de 08/05/2026**

Nomeia Assessora Executiva I da SMGC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É nomeada, a partir de 11 de maio de 2026, Thalita de Cássia Prata Lopes, matrícula nº 42230-1, para o cargo em comissão de Assessora Executiva I, CC 01, da Secretaria Municipal de Governança e Comunicação, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.435/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

---

**Decreto 24225/2026, de 08/05/2026**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

Nomeia Assessora Executiva II da SMEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a contar de 11 de maio de 2026, Priscila Daniel Mesquita, matrícula nº 41239-3, para o cargo em comissão de Assessora Executiva II, CC 02, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 23.911/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

---

### Decreto 24226/2026, de 08/05/2026

Nomeia Diretora de Departamento (Administrativo e Financeiro) da SMDH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada Eduarda Silva Andrade, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento (Administrativo e Financeiro), CC 06, da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

#### Decreto 24227/2026, de 08/05/2026

Nomeia Assessor Jurídico da PGM e designa para a SMDET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.862/2024, no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Jurídico serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não a Procuradoria-Geral do Município, CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Douglas Costa dos Santos, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC 07, da Procuradoria-Geral do Município, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Fica designado o Assessor Jurídico, ora nomeado, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

## Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)

### Contrato

Contrato 21/2026, de 08/05/2026





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí (ISSEG)**

ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL 20-2026

**ISSEG- EXTRATO PRORROGAÇÃO ANUAL  
20-2026**

**TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

- Termos referentes as Processo de Compras nº 12/2021
- Modalidade de licitação: **CHAMAMENTO PÚBLICO- CREDENCIAMENTO-Edital 02/2021**
- Base Legal: Base Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018,
- Objeto: **PRORROGAÇÃO do Credenciamento**
- Dotações orçamentárias: **-Serviços na área da saúde** 33390360000000000000- Outros Serviços de Terceiros – PF 33390390000000000000- Outros Serviços de Terceiros – PJ
- Vigência: **12 meses.**

IPD-IPM	tipo	CRENCIAMENTO / RS	CNPJ/CPF	CHAM Público	ESPECIALIDADES	Validade
22151/21	PF	LISIANE S. ESTIVALLET LONGONI	696.858.600-25	02/21	item B Odonto	09/05/2027

Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí  
FABIO FRANCISCO PEREIRA-Diretor Presidente  
Decreto nº 22015/2024

Gravataí (RS), 08 de Maio de 2026

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**Edital**

**Edital 30/2025, de 08/05/2026**

Chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo Público nº 02/2025, aberto pelo Edital nº 030/2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

**EDITAL Nº 030-AE/2026**

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo Público nº 02/2025, aberto pelo Edital nº 030/2025, com amparo na Lei Federal nº 11788/2008 e Decreto Municipal nº 10.037/2009.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. O candidato está convocado por meio deste edital, ora publicado, e deverá apresentar-se na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, na Divisão de Recrutamento e Admissões, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, para realizar os procedimentos de admissão no estágio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data
2. O candidato que não comparecer no prazo determinado, está excluído do Processo Seletivo Público.
3. Seguem os nomes dos candidatos convocados.

#### Curso: Educação Física Bacharelado

Classificação:	Nome:
9º	Camilli Vitoria Saraiva da Silva
10º	Ana Carolina Alonso da Silva
11º	Nelda Cirineia Corneli
12º	Miriane Ribeiro dos Reis de Vargas

#### Curso: Ensino Médio

Classificação:	Nome:
42º	Joao Vitor Selau Rocha
43º	Pietra Goncalves Ramos
44º	Vanessa Reis Carrasco
45º	Gabriele Gomes da Luz
46º	Ryhana Rodrigues Nunes Dias
47º	Andreia Araujo Ludwig
48º	Rafaela Brandao
49º	Ariela Barcellos
50º	Renan Augusto da Silva
51º	Gabriella Kleinkauff
52º	Bryan Davi Silva Correa

#### Curso: Sistema de Informação

Classificação:	Nome:
2º	Fellipe Scheffer

#### Curso: Técnico em Informática

Classificação:	Nome:
7º	Murilo Nunes dos Santos
8º	Leticia Bica Cesar

Gravataí, 8 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira Da Silva**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência  
Dec. 23.643/2025

Edital 43/2025, de 08/05/2026





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025.

**EDITAL Nº 43-U/2026**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 43/2025 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 43-H/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

1. Os candidatos estão convocados por meio deste edital, ora publicado, e deverão apresentar-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para receber orientação quanto ao procedimento da admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
2. A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
3. Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

**Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

Classificação:	Nome:
299º	Ilda Maria Freitas da Fonseca
300º	Patricia Paula Santos de Souza
301º	Marta Simão da Costa
302º	Lucimari Alves Nunes
303º	Mateus dos Santos Martins
304º	Débora Machado Prados Nuno
305º	Luciane Barbosa Comerlato
306º	Carlise Soares Gonçalves

**Professor da Ed. Infantil**

Classificação:	Nome:
106º	Fernanda Machado Pereira
107º	Catia Macedo Evangelista

**Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Ciências**

Classificação:	Nome:
30º	Paulo Jovani dos Santos Trindade
31º	Jean dos Santos Machado

**Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Geografia**

Classificação:	Nome:
20º	Carem Silveira de Matos

**Especialista em Educação – Orientador Educacional**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:
33º	Rosangela Petter Rodrigues

#### Especialista em Educação – Supervisor Escolar

Classificação:	Nome:
35º	Andressa Corrêa da Silva Farias*
38º	Tatiana Colar*

\*Convocados em 2ª chamada.

Gravataí, 8 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência  
Dec. 23.692/2025

Edital 3/2026, de 08/05/2026

Edital de Credenciamento Nº03/2026 da XXVIII Edição do Rua Aberta.

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida ITACOLOMI, nº 3.600, Gravataí/RS, CEP 94155-052, inscrito no CNPJ sob nº 87.890.992/0001-58, neste ato representado por seu **Secretário Municipal da Administração Modernização e Transparência Senhor Rodrigo Silva**, através de poderes delegados pelo **Decreto nº 23.692/2025**, no uso de suas atribuições, torna público que, no local, dia e horário abaixo especificado, estará recebendo os documentos de inscrição dos interessados em participar da **XXVIII Edição do Rua Aberta** que ocorrerá no dia **17 de maio de 2026, das 10h às 19h, na Av. Dorival Cândido Luz de Oliveira (em frente ao Parcão)**.

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Constitui o objeto do presente Edital de Credenciamento a participação na **XXVIII Edição, a ser realizada no dia 17 de maio de 2026, das 10 horas às 19 horas**. A Rua Aberta visa estimular e ampliar os negócios de quem produz artesanatos, obras de arte, cultivam flores e plantas ornamentais, bem como, troca de antiguidades e relíquias, alimentação e produtos oriundos da agricultura familiar, além de promover atividades, especialmente ligadas à economia solidária, integrando a comunidade por meio de atrações artísticas, culturais, esportivas, sociais, de educação e lazer, com o intuito de fomentar o sentimento de pertencimento ao Município de Gravataí.

1.2 Poderão participar da Feira pessoas físicas maiores de dezoito anos ou pessoas jurídicas, residentes ou estabelecidas no Município de Gravataí/RS:

- que produzam peças de artesanato de forma manual ou mecanizada;
- que produzam e cultivem flores e/ou plantas ornamentais;
- coleccionadores de antiguidades e relíquias;
- que produzam bebidas artesanais alcoólicas ou não;
- que sejam artistas plásticos;
- que explorem venda e/ou comercializem gêneros alimentícios e bebidas em veículos ambulantes especializados ou stands, com a devida documentação exigida por lei;





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

- 1.3 Que façam parte da Agricultura Familiar e Agroindústria do Município de Gravataí.
- 1.4 Os expositores que se inscreverem e não participarem da Feira, sem motivo justificado, ou que, participando, descumprirem as cláusulas do presente Edital, não poderão participar de, pelo menos, três edições seguintes.
- 1.5 Para comprovar a residência ou estabelecimento no Município de Gravataí, deverão ser anexados comprovantes com o nome do próprio interessado ou declaração do proprietário do imóvel.
- 1.6 Os interessados deverão anexar fotos e listagem com características básicas de cada produto a ser comercializado, conforme item 1.2, bem como dos equipamentos que serão utilizados para fins de fornecimento de energia elétrica, caso já estejam previamente cadastrados ficam isentos desse procedimento.
- 1.7 Os interessados farão cadastramento prévio no sistema para facilitar a inscrição e evitar o reenvio permanente de documentos. O cadastro prévio será amplamente divulgado nos grupos de *Whatsapp* e site da Prefeitura, bem como as Secretarias responsáveis auxiliarão no preenchimento.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O objeto deste edital consiste na outorga de **permissão de uso, sem remuneração**, de uma vaga destinada à participação gratuita no evento **Rua Aberta**, que ocorrerá no dia **17 de maio**, no **Parcão de Gravataí**, conforme as condições estabelecidas neste edital.
- 2.2 O espaço será destinado exclusivamente para a exposição de até **80 carros antigos**, sendo o local de escolha determinado a critério da organização. As inscrições devem ser realizadas junto ao setor do **Turismo da SMDet**. Para esclarecimentos ligar para o telefone **51 3600 7251**. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico: [smdet.turismo@gravatai.rs.gov.br](mailto:smdet.turismo@gravatai.rs.gov.br). Os veículos inscritos deverão estar devidamente regularizados e em conformidade com as normas e regulamentações do DETRAN.
- 2.3 O espaço será destinado exclusivamente para a exposição de até **40 motos antigas**, sendo o local de escolha determinado a critério da organização. As inscrições devem ser realizadas junto ao setor do **Turismo da SMDet**. Para esclarecimentos ligar para o telefone **51 3600 7251**. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico: [smdet.turismo@gravatai.rs.gov.br](mailto:smdet.turismo@gravatai.rs.gov.br). Os veículos inscritos deverão estar devidamente regularizados e em conformidade com as normas e regulamentações do DETRAN.
- 2.4 Inscrição de **Associações Sem Fins Lucrativos**: será disponibilizada **10 (dez)** vagas para associação ou entidade sem fins lucrativos interessada em participar do evento. A solicitação de inscrição deverá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico: [smdet.turismo@gravatai.rs.gov.br](mailto:smdet.turismo@gravatai.rs.gov.br), informando: Nome da entidade; CNPJ; Responsável legal; Dados de contato (telefone e e-mail); Descrição da atividade ou ação a ser desenvolvida no evento; card e materiais da entidade. O envio dessas informações será analisado pela comissão organizadora, que confirmará a participação por e-mail após avaliação.

2.5 Para realizar a inscrição, o interessado deverá fazer login no Site da Prefeitura, utilizando o CNPJ ou CPF, conforme está no alvará do requerente.

2.6 As inscrições serão recebidas nos seguintes locais e datas:





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**LOCAL:** Online, pelo site da Prefeitura, link: <https://gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/e-inscricoes-rua-aberta>.

Ou:

**Artesanato, flores e/ou plantas, antiguidades e relíquias e artistas plásticos:** na Secretaria Municipal da Família Cidadania e Assistência Social, localizada na Av. Itacolomi, nº 3.600 - Térreo, São Vicente - Gravataí/RS – CEP 94155-052, telefone: (51) 3600-7054.

**Gêneros alimentícios e bebidas:** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Av. Itacolomi, nº 3.600 - Térreo, São Vicente - Gravataí/RS – CEP 94155-052, telefone: (51) 3600-7144.

**Agricultura Familiar e Agroindústria:** na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, localizada na Av. Itacolomi, nº 3.600 - Térreo, São Vicente - Gravataí/RS – CEP 94155-052, telefone: (51) 3600-7250.

**DATAS e HORÁRIOS:** das 12 horas do dia 11 de maio até às 15 horas do dia 14 de maio de 2026.

As inscrições serão gratuitas e em caso de dúvidas os interessados poderão entrar em contato diretamente nas Secretarias organizadoras do evento.

2.7 Poderão ser disponibilizados servidores para auxiliar os interessados na realização das inscrições.

2.8 Os interessados deverão apresentar no ato de inscrição os documentos abaixo elencados, aqueles que estiverem previamente cadastrados poderão se reportar aos documentos já inclusos:

- a) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:** Documento pessoal com foto do responsável legal, sendo pessoa jurídica, ou documento pessoal com foto, sendo pessoa física;
- b) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** da pessoa física ou da sede da pessoa jurídica estabelecida no Município de Gravataí/RS, nos termos do item 1.4;
- c) **FICHA DE INSCRIÇÃO** (conforme disponibilizado no site);
- d) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO** ou demais documentos exigidos de acordo com o produto a ser comercializado.
- e) **PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO NA ALIMENTAÇÃO:** Será obrigatório anexar o **Certificado da Capacitação de Atualização de Boas Práticas**, ministrado pela Secretaria da Saúde e **VIEMSA** em parceria com a **SMDet**. Apenas o titular que realizou o curso em nome da empresa poderá efetuar a inscrição. O documento deverá ser enviado no momento da inscrição, tanto na modalidade física quanto online. As inscrições sem o certificado anexado não serão consideradas.
- f) **FOTOS DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, conforme item 1.5.

2.9 As informações prestadas são de total responsabilidade do interessado e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição.

2.10 Serão aceitas apenas a comercialização de itens descritos na listagem prévia no ato da inscrição, podendo ser advertido o participante que comercializar item diferente do que relatou na inscrição, onde o fiscal poderá solicitar a retirada do produto do rol de exposição. No caso de descumprimento, ficará impossibilitado de participar até a atualização do cadastro.

2.11 Será requerido termo de consentimento para utilização de imagem e voz, bem como tratamento de dados pessoais, conforme a LGPD. Bem como a Declaração de que não emprega menores de idade.





## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### 3. DO FUNCIONAMENTO DA FEIRA

3.1 Os participantes deverão expor com estrutura própria; deverão ser respeitados critérios de padrão visual e higiene (**PADRÃO VIEMSA**); aqueles que produzirem artesanato, flores e/ou plantas ornamentais, colecionarem antiguidades e relíquias, somente poderão expor com estrutura no tamanho de 2x2 ou 3x3. Já a alimentação padrão será 3x3 para os gazebos e os foods trucks 7x3. Deverá ser especificado na inscrição o tamanho da estrutura a ser utilizada e não poderá ser alterado posteriormente.

3.2 **Luz de Emergência:** É obrigatório, conforme normativa do Corpo de Bombeiros, o uso de luz de emergência individual por todos os feirantes durante a realização do evento. **Cada participante deverá providenciar** seu equipamento em pleno funcionamento e devidamente instalado em seu espaço. O descumprimento desta exigência implicará impedimento de participação no evento.

3.3 Qualquer dano a terceiros será de total responsabilidade de quem lhe deu causa, ficando isento o município pela negociação de compra e venda dos produtos comercializados, bem como, por eventuais danos, furtos ou roubos de produtos.

3.4 A responsabilidade pela manutenção e guarda dos produtos e equipamentos é única e exclusivamente dos expositores, que também deverão respeitar o espaço livre das calçadas e áreas de circulação pública.

3.5 Os expositores serão responsáveis pela manutenção e limpeza do local durante e após a realização da Feira, assim como pela montagem, desmontagem e carregamento de sua estrutura, equipamentos e produtos.

3.6 Os expositores deverão respeitar a pontualidade dos horários determinados para a abertura e fechamento, montagem impreterivelmente das 07h30 até 09h30min e desmontagem a partir das 18 horas. O horário de desmontagem poderá ser alterado, conforme disposição das Secretarias organizadoras.

3.7 Horário montagem e desmontagem das Estruturas da SMFCAS: Montagem organização das estruturas localizadas nas ruas A e B, no horário das 07h30 minutos às 08h30 minutos, e nas ruas C, D, E e F, no horário das 08h30 minutos às 09h30 minutos. A desmontagem das estruturas deverá ocorrer às 18 horas, garantindo a desocupação do espaço de forma ágil e organizada.

#### 4. DA ALIMENTAÇÃO

4.1 Aqueles que não cumprirem com o horário da montagem inicial perderão sua vaga. **Não é permitido o abandono do espaço ou da estrutura da empresa/expositor durante a realização do evento.** O responsável pela inscrição deverá manter o seu espaço ativo e devidamente ocupado ao longo de toda a programação, garantindo o atendimento ao público e a oferta dos produtos ou serviços cadastrados. **O abandono do espaço sem justificativa prévia e aceito pela organização implicará na suspensão automática da participação do expositor na próxima edição do evento Rua Aberta.**





## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**4.2 Acesso para Montagem:** O acesso principal para a montagem dos expositores do setor de alimentação será exclusivamente pela Rua do Fórum. Os veículos devem realizar o descarregamento de materiais de forma ágil e imediatamente desocupar a área, evitando transtornos e garantindo a fluidez da montagem para os demais participantes. **Grupo A – Estruturas de Gazebo: Horário de montagem: das 07h30 às 08h30. Grupo B – Estruturas Food Trucks: Horário de montagem: das 08h30 às 09h30.** O acesso e instalação devem ocorrer somente dentro deste período. Atrasos poderão comprometer a participação no evento. A montagem fora desse horário não será permitida. Casos excepcionais deverão ser **previamente** comunicados à organização e estarão sujeitos à análise. Participantes que não respeitarem o horário poderão ser impedidos de montar suas estruturas no evento. O não cumprimento dessa orientação poderá resultar em advertências por parte da organização.

**4.3** É proibido utilizar equipamentos de som ou realizar outras atividades que não sejam expressamente autorizadas pela organização do Evento.

**4.4 Luz de Emergência:** É obrigatório, conforme normativa do Corpo de Bombeiros, o uso de **luz de emergência individual** por todos os feirantes durante a realização do evento. **Cada participante deverá providenciar o seu equipamento em pleno funcionamento e devidamente instalado em seu espaço.** O descumprimento desta exigência implicará impedimento de participação no evento.

**4.5** Fica proibido o uso de **painéis de pressão** durante o evento e o uso de **Gasolina em Motores de Caldo de Cana:** Devido aos riscos de acidentes e comprometimento da segurança dos expositores e do público. Fica expressamente proibido o uso de gasolina como combustível em motores utilizados para o preparo de caldo de cana durante o evento. Os expositores deverão utilizar exclusivamente alternativas que estejam em conformidade com as normas de segurança e meio ambiente estabelecidas pelos órgãos competentes.

#### **4.6 Cláusula para atividades de churrasquinhos em Gazebo**

As empresas que realizarem preparo de alimentos em churrasqueiras ou equipamentos similares, **dentro de estruturas do tipo gazebo**, deverão instalar obrigatoriamente uma chaminé que ultrapasse a altura total do gazebo. O duto de exaustão deverá ser fixado de forma segura, garantindo a dispersão adequada da fumaça para fora do espaço de circulação do público, evitando riscos à saúde, desconforto aos frequentadores e possíveis danos à estrutura. O descumprimento desta norma poderá acarretar na interdição imediata do funcionamento no evento e, em caso de reincidência, na suspensão da autorização para participação em edições futuras.

**4.7 O uso de álcool líquido ou gel para acendimento de churrasqueiras ou similares** deverá ser feito com extrema cautela, respeitando as normas de segurança e mantendo uma distância segura de outras estruturas, pessoas e materiais inflamáveis. O descumprimento desta cláusula poderá acarretar em sanções, incluindo a imediata suspensão da atividade e possível descredenciamento do expositor.

**4.8 Cláusula sobre Bebidas Alcoólicas:** É proibida a venda de bebidas alcoólicas falsificadas ou sem procedência comprovada. O descumprimento acarretará interdição imediata da atividade e suspensão da participação em futuras edições, ficando os órgãos competentes responsáveis pelo cumprimento da lei.

**4.9 Limitação de atividades por empresa:** Cada empresa, identificada pelo seu CNPJ, poderá registrar no máximo 3 (três) atividades ou produtos. Isso significa que, ao se inscrever a empresa deve escolher apenas 3 atividades que oferece. As atividades não selecionadas não poderão ser incluídas na inscrição. O não cumprimento das normas acordadas será notificado pelos colaboradores da SMDet, e na próxima edição fica suspensa sua participação.

**4.10 Energia Elétrica:** No ato da inscrição, as empresas devem informar a demanda de energia elétrica necessária para o seu funcionamento. Em caso de múltiplos equipamentos, os organizadores reservam-se ao direito de vetar a inscrição para garantir a segurança e a viabilidade da operação. Todos os expositores que necessitarem de energia elétrica deverão utilizar **extensões com cabos protegidos e de alta resistência**, preferencialmente do tipo cabo PP ou equivalentes, que garantam a segurança durante o uso. Não serão permitidas extensões improvisadas, fios desencapados, emendados ou materiais que apresentem riscos à segurança dos participantes, expositores ou do público em geral. O não cumprimento das normas acordadas será notificado pelos colaboradores da SMDet, e na próxima edição fica suspensa sua participação.





## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**4.11 Acessibilidade e Uso do Espaço:** Os expositores devem respeitar as dimensões de largura e comprimento dos espaços definidos no ato de inscrição. É proibida a colocação de placas, banners, mesas e cadeiras no passeio público, garantindo a livre circulação na calçada do Parcão. O não cumprimento destas normas será notificado pelos colaboradores da SMDET, podendo resultar na suspensão da participação na edição seguinte do evento.

**4.12 Proibição de Estruturas Infláveis:** Está vedado o uso de estruturas infláveis para instalação da alimentação.

**4.13 Vagas:** O setor de alimentação no evento Rua Aberta terá vagas limitadas a **45 empresas**, distribuídas conforme segue: **30 vagas** para empresas no formato gazebo (3x3), e **15 vagas** para food trucks (7X3).

**4.14 Vagas não preenchidas:** No dia do evento, havendo vagas não preenchidas no setor da Agricultura, poderá ser ocupado pelo setor da Alimentação e vice-versa, conforme determinação dos organizadores.

**4.15 Layout do Setor da Alimentação:** Os organizadores poderão, a seu critério, alterar o formato do setor da alimentação, incluindo a intercalação entre gazebos e food trucks, seguindo a ordem originalmente definida, conforme **DATA/HORA** de sua inscrição. Ajustes poderão ser realizados conforme necessidades operacionais, estudos prévios ou pesquisas realizadas com os próprios expositores e participantes.

**4.16** Em caso de cancelamento, adiamento ou alteração do evento, fica a critério da organização do evento manter as inscrições realizadas ativas, ficando aberto o preenchimento das vagas faltantes.

## 5. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO

**5.1 Critério de Seleção:** As vagas serão preenchidas por ordem de data e horário de inscrição.

**Indeferimentos e Substituições:** Empresas que tiverem sua inscrição indeferida durante a revisão da documentação serão imediatamente substituídas por suplentes, seguindo a mesma ordem cronológica de inscrição. O suplente será comunicado pela organização e deverá atender aos critérios estabelecidos para garantir sua participação no evento.

**5.2 Posicionamento de Estruturas e Equipamentos:** Os expositores devem posicionar suas estruturas e equipamentos conforme as orientações da organização, garantindo a segurança e a fluidez do evento. Os empreendedores que utilizam **FRITADEIRAS EM GAZEBOS** deverão seguir o padrão de proteção previsto, conforme apresentado pela organização do Rua Aberta no dia **30 de janeiro de 2025**. **O descumprimento das diretrizes poderá resultar na suspensão da participação em edições futuras.** É obrigatório que as fritadeiras sejam posicionadas em áreas protegidas e afastadas do fluxo principal de pessoas, priorizando a segurança dos visitantes. Os expositores devem organizar seus espaços de forma que minimize os riscos de acidentes, especialmente queimaduras, evitando que equipamentos quentes fiquem expostos ao público ou próximos de áreas de circulação intensa. **Além disso, para garantir a segurança, cada gazebo (3x3) deverá ter no máximo (3) três pessoas dentro do espaço.**

**5.3 Fiscalização dos Produtos Alimentícios:** Todos os produtos alimentícios comercializados durante o evento estarão sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária municipal. A equipe de fiscalização terá livre acesso ao evento e aos expositores. As condições de armazenamento, manipulação e higiene dos alimentos e do local serão inspecionados a fim de proteger a saúde dos consumidores. É de responsabilidade do participante garantir o cumprimento das normas sanitárias vigentes conforme as orientações recebidas durante a **Capacitação de Atualização de Boas Práticas** ministrado pela Secretaria da Saúde e **VIEMSA** em parceria com a **SMDET**. O não atendimento às exigências sanitárias poderá resultar em autuação por parte da Vigilância Sanitária, além de advertência ou até mesmo na suspensão das atividades do expositor no evento.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

5.4 **Requisitos Gerais:** Todas as empresas participantes deverão atender às normas de segurança, higiene e estrutura determinadas pela organização do evento, sob pena de desclassificação e substituição.

5.5 A Feira será realizada de forma setorizada, o número de vagas é correspondente a 350 (trezentos e cinquenta) espaços.

5.6 O local de cada expositor se dará conforme critério da organização e de acordo com a setorização de cada produto, sendo por ordem de inscrição ou sorteio (online), a depender da Secretaria responsável.

5.7 O local destinado aos expositores que necessitem de pontos de energia elétrica será determinado de forma excepcional, assim como, em outras situações que porventura surgirem no dia do Evento.

5.8 No dia do evento, havendo vagas não preenchidas, poderá ser ocupado por outro setor, conforme determinação dos organizadores.

5.9 Fica expressamente **proibida a comercialização por ambulantes** ou quaisquer interessados que não estejam previamente inscritos, selecionados e autorizados pela organização do evento. A participação está condicionada ao cumprimento integral dos requisitos e horários estabelecidos neste edital. O descumprimento implicará na retirada imediata do local, com acionamento da fiscalização competente.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Edital será disponibilizado na Internet através do endereço <http://www.gravatai.rs.gov.br>, no local de inscrição e nas Secretarias organizadoras do evento.

6.2 **Cancelamento ou Alteração por Condições Climáticas:** Em caso de previsão de chuva ou condições climáticas adversas que possam comprometer a realização do evento Rua Aberta, a organização comunicará todos os participantes e solicitantes **até sexta-feira, às 12h**, informando sobre o possível cancelamento, adiamento ou alteração do evento. A decisão será tomada com base nas consequências e na avaliação da equipe técnica, priorizando a segurança de todos os envolvidos.

6.3 O resultado será informado aos interessados no sistema de inscrição, ou telefone.

6.4 Ao se inscreverem os participantes aceitarão automaticamente as condições e determinações contidas neste Edital.

6.5 O evento contará com o auxílio de 3 (três) fiscais devidamente identificados, sendo um representante de cada Secretaria, que irão atuar de forma a organizar cada segmento.

6.6 Os casos omissos, não previstos no presente instrumento, serão encaminhados à análise e deliberação das Secretarias organizadoras do evento.

Gravataí, 08 de maio de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva  
Secretário Municipal da Administração  
Modernização e Transparência  
Sob Decreto nº 23.692/2025

#### Edital 8/2026, de 08/05/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR ESCOLAR**.

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025 EDITAL Nº 008/2026

Chama candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 45/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, chama candidatos aprovados no Concurso Público para ingresso no quadro de Servidores Municipais, nos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR ESCOLAR**, abertos pelo Edital nº 45, de 18 de dezembro de 2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026, para admissão por ordem de classificação, conforme edital supracitado.

1 – Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, na Divisão de Recrutamento e Admissão.

2 - A posse ocorrerá no prazo de quinze dias contados da formalização do ato de nomeação, de acordo com o artigo 23 caput e §1º da Lei nº 681, de 26 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 4045, de 19 de fevereiro de 2019.

3 - Se a admissão não ocorrer por omissão dos candidatos no prazo determinado, estes perderão o direito de assumir o cargo, sendo que, têm a opção de solicitar inserção na lista de 2ª chamada, caso apresentem requerimento para tanto.

4 – Seguem os nomes dos candidatos aprovados a serem chamados por classificação:





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:	Cargo:
1°	Leandro da Silveira Collioni	Agente Comunitário de Saúde – Breno Garcia – Equipe 2
1°	Davi Filipe Botti Diniz	Agente Comunitário de Saúde – Águas Claras – Equipe 4
1°	Mirian Oliveira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – Morada do Vale – Equipe 1
1°	Liege Santos da Silva	Agente Comunitário de Saúde - Morada do Vale II – Equipe 2
1°	Anna Isabel da Silva Costa	Especialista em Educação – Orientador Educacional
2°	Eliane de Fátima da Silva Oliveira	Especialista em Educação – Orientador Educacional
3°	Sidinara Fridrich Marco	Especialista em Educação – Orientador Educacional
4°	Armando Rosa Mesquita	Especialista em Educação – Orientador Educacional
1°	Tuane Ludwig Dihl	Especialista em Educação – Supervisor Escolar
2°	Ana Paula Oliveira Bechara	Especialista em Educação – Supervisor Escolar
3°	Thiago Vinicius Silva da Luz	Especialista em Educação – Supervisor Escolar
4°	Jeane Aparecida Rangel	Especialista em Educação – Supervisor Escolar
5°	Débora Mazzini	Especialista em Educação – Supervisor Escolar
6°	Fernanda Pinto Betcker	Especialista em Educação – Supervisor Escolar

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, 8 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência  
Dec. 23.692/2025

## Portaria

**Portaria 3006/2026, de 08/05/2026**

**Altera carga horária de convocação.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 74.146/2026 da SMED,





**Diário Oficial do Município**  
Edição N° 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**R E S O L V E:**

Alterar a carga horária da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 843/2026, do servidor municipal **GUSTAVO SCHREIBER NUNES**, matrícula nº 41749-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, para **40 horas semanais**, a contar de 11 de maio de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3007/2026, de 08/05/2026**

**Convoca para Regime Especial de Trabalho.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 74.146/2026 da SMED,

**R E S O L V E:**

Convocar a servidora municipal **LARISSA RAMOS CORREA**, matrícula nº 33975-4, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 40h horas, no período de 11 de maio a 31 de dezembro de 2026, por atuar Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 3008/2026, de 08/05/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 74.146/2026 da SMED,

#### RESOLVE:

Convocar a servidora municipal **THIELE DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 34611-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 11 de maio a 23 de dezembro de 2026, por atuar na EMEF Áurea Celi Barbosa.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3009/2026, de 08/05/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3.580/14, alterada pelas Leis nº 3.612/15 e nº 5.008/2025, e por solicitação contida no Processo nº 74.146/2026 da SMED,

#### RESOLVE:

Convocar a servidora municipal **ARZELI TERESINHA ISRAEL DA SILVA**, matrícula nº 32269-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 11 de maio a 23 de dezembro de 2026, por atuar na EMEI Bem Me Quer.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

Portaria 3010/2026, de 08/05/2026

**Convoca para Regime Especial de Trabalho.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 74.146/2026 da SMED,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores municipais abaixo relacionados, lotados na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Educação Física, para cumprirem Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas, no período de 11 de maio a 31 de dezembro de 2026, por desempenharem suas atividades no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

Matrícula	Nome
29669-2	Alexandre Armando Manica da Cruz
35659-1	Anderson do Carmo

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 18:33:03-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pds186e146913f>



**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

Portaria 3011/2026, de 08/05/2026

**Convoca para Regime Especial de Trabalho.**



# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 74.146/2026 da SMED,

#### RESOLVE:

Convocar o servidor municipal **FILIFE MARQUES GOMES PEREIRA**, matrícula nº 41634-2, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 40 horas, no período de 11 de maio a 23 de dezembro de 2026, por atuar na EMEF Vânius Abílio dos Santos.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3012/2026, de 08/05/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 74.146/2026 da SMED,

#### RESOLVE:

Convocar o servidor municipal **RAFAEL FLORES DOS SANTOS**, matrícula nº 43232-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa, para cumprir Regime Especial de Trabalho, com carga horária semanal de 40 horas, no período de 11 de maio a 31 de dezembro de 2026, por atuar Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 3013/2026, de 08/05/2026

Convoca para Regime Especial de Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 20 da Lei Municipal nº 677/91, com redação dada pela Lei nº 696/92, e por solicitação do Processo nº 74.146/2026 da SMED,

#### RESOLVE:

Convocar as servidoras municipais abaixo relacionadas, lotadas na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, para cumprirem Regime Especial de Trabalho, no período de 11 de maio até 23 de dezembro de 2026.

Matrícula	Nome	EMEF	CH
39369-6	Carina Silva de Oliveira	Professor Adriano Ortiz Corrêa	40h
41522-1	Nathalia Correa da Silveira	Rui Ramos	30h

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3037/2026, de 08/05/2026

Concede férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

#### RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**ANEXO ÚNICO**





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
75.991/26	Adriano Brachak	20462-2	06/07/26	5	2023/2024
75.210/26	Aline Gomes Idalino	22550-2	20/07/26	12	2023/2024
70.342/26	Ana Paula Constante dos Santos	26612-2	03/08/26	12	2025/2026
75.129/26	Bianca Aguirre da Silva	38781-1	20/07/26	5	2025/2026
75.819/26	Bianca Marcelino de Oliveira	38550-1	22/06/26	12	2024/2025
75.699/26	Bianca Rosa de Latorre	25882-2	10/08/26	15	2025/2026
73.762/26	Cesar Arijú Belmonte	36891-1	05/07/26	10	2025/2026
67.308/26	Gislaine Cardoso da Silva Santanna	41479-2	08/06/26	20	2025/2026
73.194/26	Gislaine Pereira de Pereira Lemos	40956-1	15/06/26	10	2025/2026
74.011/26	Gregori Souza Silvestre	41586-1	29/06/26	14	2024/2025
74.960/26	Higor Batista de Sousa	41877-1	25/05/26	10	2025/2026
73.453/26	Jesse Lima	32977-1	02/02/27	10	2023/2024
77.543/26	Juliana Stodolni Magalhaes	41243-1	22/06/26	30	2025/2026
77.443/26	Jussara Alves Larruscain	14369-1	13/07/26	15	2023/2024
77.031/26	Karina Denicol Flores	18815-1	20/07/26	19	2024/2025
76.286/26	Lisiane Costa Massena	38309-1	01/06/26	15	2024/2025
76.216/26	Micheli Luana Kremer	42082-1	10/07/26	12	2025/2026
76.327/26	Miriane Gomes de Azevedo	28417-1	27/07/26	5	2024/2025
66.411/26	Nilton Lima de Borba	33200-1	06/07/26	30	2025/2026
73.347/26	Realdo Jose Diogo	38299-1	20/07/26	5	2024/2025
73.001/26	Ricardo Eugenio Wirti	29304-1	22/06/26	5	2025/2026
64.059/26	Susana Paredes Alves	31708-1	01/06/26	30	2024/2025
78.208/26	Tais Martins de Siqueira	41310-1	27/07/26	5	2025/2026
77.866/26	Thais da Silva Teixeira Ostrowski	41139-1	31/08/26	14	2025/2026
69.489/26	Thayna Lopes da Silva Rocha	31184-5	17/09/26	20	2025/2026
77.215/26	Thiago Brum Paixão	36952-1	11/07/26	5	2023/2024
70.294/26	Vinicius de Almeida Americo	38016-1	06/07/26	10	2025/2026
74.092/26	Viviane Spohr	28873-4	29/07/26	5	2025/2026

**Portaria 3038/2026, de 08/05/2026**

**Concede saldo de férias regulamentares.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 681/91,

**RESOLVE:**

Conceder o saldo de férias regulamentares aos servidores municipais, conforme relação do Anexo Único desta Portaria.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**ANEXO ÚNICO**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Processo	Nome	Matrícula	Data Início	Nº Dias	Período Aquisitivo
74.375/26	Amanda Pedroso Perlin	30586-4	05/10/26	11	2025/2026
76.523/26	Ana Paula Pedro Braga	22121-2	08/06/26	5	2024/2025
72.338/26	Candida Cristina Marques da Silva	30961-1	29/05/26	5	2024/2025
75.805/26	Catia Maria Rocha	31044-1	18/05/26	11	2024/2025
73.511/26	Celina Silva Fernandes	14730-1	26/05/26	9	2025/2026
75.209/26	Cicero Veiga Oliveira Porto	41733-1	07/08/26	15	2025/2026
71.278/26	Claudia Alves da Silva Rocha	42087-1	08/06/26	10	2024/2025
70.869/26	Cristiane Maria Jardim Ferreira	13280-1	18/05/26	6	2025/2026
71.673/26	Cristina Sansone Guerra	13615-1	13/07/26	19	2024/2025
74.106/26	Debora Abe Oliveira	27622-3	08/06/26	9	2025/2026
73.759/26	Denise Ferreira Belomé Escouto	41182-1	08/06/26	10	2024/2025
73.771/26	Denise Lacerda de Freitas	35285-1	27/04/26	5	2025/2026
76.777/26	Edson Ubirata Rodrigues Ferreira	10520-2	20/07/26	5	2023/2024
72.965/26	Eliane Dutra Fofonca	19959-3	04/05/26	15	2024/2025
73.708/26	Fabio Ruschel	35987-1	13/07/26	19	2024/2025
72.741/26	Felipe Michel Trindade	28444-1	15/06/26	5	2024/2025
77.898/26	Fernanda Baldissera Alves	29946-1	09/06/26	15	2023/2024
70.695/26	Gabriel Goncalves Chagas	28590-2	20/04/26	5	2022/2023
72.602/26	Jesse Lima	32977-1	24/12/26	15	2022/2023
76.512/26	Jussara Alves Larruscain	14369-1	10/06/26	10	2022/2023
76.529/26	Leila Kieling Vargas	33258-2	30/06/26	11	2024/2025
71.650/26	Lethicia Kaiser Morgenstern	41379-1	13/07/26	13	2024/2025
71.000/26	Lidiane Modinger da Silva	29446-1	23/05/26	5	2024/2025
74.085/26	Lilian Viviane Cierco Barboza	23577-2	16/07/26	9	2025/2026
74.085/26	Lilian Viviane Cierco Barboza	23577-3	16/07/26	9	2025/2026
74.891/26	Luciane Pankowski Fagundes	29759-1	20/07/26	10	2023/2024
75.271/26	Luciane Silva da Silva	24071-1	11/05/26	25	2024/2025
74.669/26	Luciano da Silva Gomes	18760-1	17/07/26	15	2022/2023
77.780/26	Maiara da Silva Minetto	42183-1	08/06/26	12	2024/2025
75.226/26	Marcia Elisa de Souza Melo	11141-1	08/06/26	20	2023/2024
73.138/26	Marcos Roberto Tietzmann	29332-1	20/07/26	5	2024/2025
73.140/26	Marcos Roberto Tietzmann	29332-1	27/07/26	5	2024/2025
74.038/26	Maria de Fatima Wagner Oliveira	13691-7	01/06/26	5	2025/2026
73.756/26	Maria Thereza Vieira Brum Felipe	41232-1	03/05/26	9	2024/2025
73.298/26	Marilia Nunes da Silva Puntel	37004-1	23/07/26	9	2025/2026
76.541/26	Marina Pereira Barradas	19571-1	28/12/26	14	2025/2026
76.553/26	Maximiliano Chedid de Carvalho	32981-1	03/08/26	18	2024/2025
76.195/26	Micheli Luana Kremer	42082-1	22/06/26	18	2024/2025





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

76.317/26	Miriane Gomes de Azevedo	28417-1	11/05/26	5	2023/2024
74.963/26	Nara Beatriz Karas	30261-3	05/05/26	8	2024/2025
75.920/26	Nelson Junior Terra Marcos	31325-3	27/07/26	5	2024/2025
76.450/26	Rafael Amorim da Rosa	35145-1	17/05/26	18	2023/2024
74.877/26	Raquel Simone da Silva	39632-2	23/07/26	14	2023/2024
73.346/26	Realdo Jose Diogo	38299-1	13/07/26	6	2023/2024
60.888/26	Sergio Jose de Oliveira	25944-3	05/10/26	5	2025/2026
75.623/26	Silvano Goulart	23377-1	07/05/26	5	2024/2025
74.118/26	Silvio Melo Dohl	41326-1	18/05/26	13	2024/2025
73.754/26	Tatiane Fanfa Barros	35300-2	11/05/26	6	2024/2025
74.090/26	Viviane Spohr	28873-4	22/07/26	5	2024/2025

**Portaria 3039/2026, de 08/05/2026**

**Homologa a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária - PDV.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 4.969/2025 e Decreto Municipal nº 24.180/2026, e por solicitação do Processo nº 74.589/2026,

**RESOLVE:**

Homologar a adesão ao Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PDV) da empregada pública **ELIANE SARAIVA ALBRECHT**, matrícula 5201-1, ocupante do emprego de Oficial Administrativo II, a contar de 11 de maio de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.969/2025 e do Decreto Municipal nº 24.180/2026.

**COMUNIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

**Portaria 3040/2026, de 08/05/2026**

**Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**R E S O L V E:**

Nomear no cargo de **Agente Comunitário de Saúde da EACS - USF Breno Garcia - Equipe 2**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **LEANDRO DA SILVEIRA COLLIONI**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3041/2026, de 08/05/2026**

**Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,

**R E S O L V E:**

Nomear no cargo de **Agente Comunitário de Saúde da EACS - USF Águas Claras - Equipe 4**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **DAVI FILIPE BOTTI DINIZ**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3042/2026, de 08/05/2026**

**Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

**R E S O L V E:**

Nomear no cargo de **Agente Comunitário de Saúde da EACS - USF Morada do Vale - Equipe 1**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3043/2026, de 08/05/2026**

**Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,

**R E S O L V E:**

Nomear no cargo de **Agente Comunitário de Saúde da EACS - USF Morada do Vale II - Equipe 2**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **LIEGE SANTOS DA SILVA**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência.**

**Portaria 3044/2026, de 08/05/2026**

**Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,

#### RESOLVE:

Nomear no cargo de **Especialista em Educação - Orientador Educacional**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **ANNA ISABEL DA SILVA COSTA**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3045/2026, de 08/05/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,

#### RESOLVE:

Nomear no cargo de **Especialista em Educação - Orientador Educacional**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **ELIANE DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3046/2026, de 08/05/2026





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,

#### RESOLVE:

Nomear no cargo de **Especialista em Educação - Orientador Educacional**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **SIDINARA FRIDRICH MARCO**, aprovada em 3º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3047/2026, de 08/05/2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,

#### RESOLVE:

Nomear no cargo de **Especialista em Educação - Orientador Educacional**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **ARMANDO ROSA MESQUITA**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 3048/2026, de 08/05/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,

#### RESOLVE:

Nomear no cargo de **Especialista em Educação - Supervisor Escolar**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **TUANE LUDWIG DIHL**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3049/2026, de 08/05/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,

#### RESOLVE:

Nomear no cargo de **Especialista em Educação - Supervisor Escolar**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **ANA PAULA OLIVEIRA BECHARA**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.





**Diário Oficial do Município**  
Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

**MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**

**Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência**

Portaria 3050/2026, de 08/05/2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,

**R E S O L V E:**

Nomear no cargo de **Especialista em Educação - Supervisor Escolar**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, o candidato **THIAGO VINICIUS SILVA DA LUZ**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

**Rodrigo Silveira da Silva,**  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3051/2026, de 08/05/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,

**R E S O L V E:**

Nomear no cargo de **Especialista em Educação - Supervisor Escolar**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **JEANE APARECIDA RANGEL**, aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3052/2026, de 08/05/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,

#### RESOLVE:

Nomear no cargo de **Especialista em Educação - Supervisor Escolar**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **DÉBORA MAZZINI**, aprovada em 5º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.

Portaria 3053/2026, de 08/05/2026

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e conforme Edital nº 008/2026,

#### RESOLVE:

Nomear no cargo de **Especialista em Educação - Supervisor Escolar**, na SMED em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, a candidata **FERNANDA PINTO BETCKER**, aprovada em 6º lugar no Concurso Público nº 03/2025, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 35-S, de 15 de abril de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de maio de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2729 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 8 de Maio de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

**Rodrigo Silveira da Silva,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.**

---

